



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"  
Administração 2009/2012

OF. GAB. Nº 596

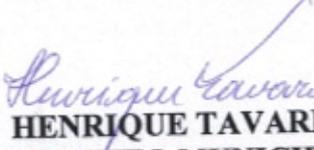
Guaíba, 16 de dezembro de 2010.

**Senhora Presidenta:**

Ao cumprimentá-la, estamos remetendo para apreciação desta Casa Legislativa o **"Projeto de Lei nº 140/2010"** que **"Autoriza o Município de Guaíba a firmar Convênio com Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE"**.

Sendo o que tínhamos para o momento e contando sempre com o apoio desta Colenda Câmara, despedimo-nos,

Atenciosamente,

  
**HENRIQUE TAVARES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Exma. Sra.**  
**Ver. PAULA VANESSA PAROLI,**  
**M. D. Presidenta da Câmara Municipal,**  
**Guaíba/RS.**





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"  
Administração 2009/2012

**Exposição de Motivos**  
**Projeto de Lei nº 140/2010**

**Senhora Presidenta,  
Nobres Vereadores**

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Augusta Casa, o incluso **Projeto de Lei nº 140/2010** que **"Autoriza o Município de Guaíba a firmar convênio com à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE."**

Este Projeto tem por finalidade autorizar o Município de Guaíba a firmar convênio com a APAE, de modo a permitir um repasse financeiro no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) à Entidade, em parcela única, que deverá ser utilizado na reforma e obras do prédio da Associação, mantendo a estrutura dos serviços de atendimento aos alunos.

Atualmente, a APAE oferece atendimento há 102 alunos portadores de necessidades especiais. Tal apoio é indispensável para que essa entidade continue prestando seus serviços, pois se trata de uma entidade sem fins lucrativos e luta com dificuldades para manter-se em atividade.

Assim, o presente Projeto atende aos Princípios da Legalidade, Supremacia do Interesse Público e Eficiência, que devem ser seguidos pelos diversos entes da Administração Pública.

Sendo o que se apresentava para o momento e contando sempre com o apoio dessa Casa Legislativa, na apreciação e votação de projetos legislativos, despedimo-nos, renovando a Vossa Excelência e seus dignos pares, protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 16 de dezembro de 2010.

  
**HENRIQUE TAVARES**  
Prefeito Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"  
Administração 2009/2012

**PROJETO DE LEI Nº 140, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2010**

Autoriza o Município de Guaíba a repassar R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, recursos financeiros no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) a ser utilizado na construção de salas de aula, reforma do pavilhão de eventos e de sanitários.

**Art. 2º** O valor a ser repassado são oriundos da devolução de verba da Câmara de Vereadores de Guaíba e correrão à conta da seguinte rubrica orçamentária:

**Órgão: 15** – Secretaria Municipal de Assistência Social  
**Unidade: 02** – Fundo Municipal de Assistência Social  
**Atividade: 4094** – Programa de Atendimento a Criança/Adolescente  
**Dotação: 3335043000000 – 10275-0** – Sub. Sociais.....R\$ 40.000,00  
**Recurso: 0001** – Recurso Livre

**Art. 3º** A entidade acima deverá prestar contas da aplicação dos recursos recebidos na forma da lei, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal, em 16 de dezembro de 2010**

  
**HENRIQUE TAVARES**  
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"  
Administração 2009/2012

MINUTA DE CONVÊNIO Nº \_\_\_\_\_/2010

Que celebram o Município de Guaíba e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE

Por este instrumento e na melhor forma de direito, de um lado, o **Município de Guaíba**, Estado do Rio Grande do Sul, CNPJ nº 88.811922/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. .... e de outro lado, a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, entidade inscrita no CNPJ sob nº 90.829.086/0001-52, com sede na cidade de Guaíba, neste ato representada pelo Sr. ....(qualificação), doravante denominados, respectivamente, **MUNICÍPIO** e **ASSOCIAÇÃO**, resolvem, de comum acordo e conforme autoriza a Lei nº \_\_\_\_\_, celebrar o presente convênio, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula Primeira:** Este Convênio tem por objeto repassar recursos oriundos de Redução Orçamentária de verba da Câmara de Vereadores, para ser utilizado em obras da Associação, localizado na Rua Flores da Cunha, nº 246, no Bairro Vila Elsa, neste Município.

**Cláusula Segunda:** O **MUNICÍPIO** repassará à **ASSOCIAÇÃO** o valor total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), em parcela única, no prazo de cinco dias após a assinatura deste convênio.

**Cláusula Terceira:** As despesas decorrentes deste convênio correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**Órgão: 15** – Secretaria Municipal de Assistência Social

**Unidade: 02** – Fundo Municipal de Assistência Social

**Atividade: 4094** – Programa de Atendimento a Criança/Adolescente

**Dotação: 3335043000000 – 10275-0** – Sub. Sociais.....R\$ 40.000,00

**Recurso: 0001** – Recurso Livre

**Cláusula Quarta:** A **ASSOCIAÇÃO** abrirá conta bancária no Banco Banrisul ou Banco do Brasil, agência Guaíba, com a finalidade exclusiva para recebimento dos valores deste convênio, devendo informar os dados da conta bancária à Secretaria da Fazenda-Contadoria.

**Cláusula Quinta:** A **ASSOCIAÇÃO** deverá prestar contas ao **MUNICÍPIO** dos recursos recebidos, apresentando relatório dos gastos efetuados, com toda a documentação exigida pela Secretaria Municipal da Fazenda, na forma da lei.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"  
Administração 2009/2012

**Cláusula Sexta:** Este convênio poderá ser rescindido pelas partes a qualquer tempo, desde que denunciado por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência.

**Cláusula Sétima:** Este convênio vigorará da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2010.

Assim, justos e de pleno acordo, firmam o presente convênio em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também o assinam para um só efeito legal.

Guaíba, .....

**HENRIQUE TAVARES**  
Prefeito Municipal

.....  
**Presidente**

**Testemunhas:**

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_

